**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº30/2024, AUTORIZO a contratação direta, dispensa de nº 17/2024 cujo objeto é a prestação do serviço de desinsetização de insetos (pulverização), colocação de porta iscas e controle de pragas por todo o prédio da Câmara Municipal De Patrocínio, com a utilização de produtos ambientalmente legalizados, da empresa EQUILIBRIO SAUDE AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ 08.598.911/0001-74 no valor de R$3.560,00.

Patrocínio, 02 de abril de 2024.

**Leandro Máximo Caixeta**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio